



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 789/2010 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 486/2006 (prot. 5673),

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, em caráter definitivo, a servidora VIVIANNA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 92440715, da 58ª Zona Eleitoral – Janduís para esta Capital, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, em consonância com o laudo da Junta de Avaliação Médica do Tribunal de Justiça/RN.

Art. 2º Que a servidora seja reavaliada anualmente, devendo apresentar, a cada intervalo de 1 (um) ano, até 15 (quinze) dias antes da data de publicação da portaria de remoção, novo laudo expedido pela Junta Médica, a fim de se verificar a continuidade ou não dos motivos que ensejaram a remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de dezembro de 2010.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN